



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.28.05.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240516/0002-04

Torna-se público que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 20 de junho de 2024

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:



3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item **3.7.2** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item **3.7.6** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12. Será exigida, **no momento da apresentação da proposta inicial**, a comprovação do recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



4.12.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.12.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.12.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

4.12.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.12.3.2. Seguro-garantia;

4.12.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.11.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero reais e dez centavos)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao Agente de Contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima



da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).**

7.2. A consulta aos consolidada será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \end{aligned}$$

c.1. As empresas deverão apresentar resultados superiores a 1,0 (um) em todos os índices acima.

c.2. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da lei federal 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

c.3. Na hipótese de apresentação de índices inferiores a 1,0 (um), a empresa participante poderá alternativamente apresentar documento que comprove capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Qualificação Técnica:

a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de



contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

(Handwritten signature)

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de





propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. As condições de alteração ou atualização dos preços registrados e de negociação estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços em anexo.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação está previsto nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



13.1. As infrações administrativas e demais sanções estão previstas na minuta do contrato anexa a este Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência
- Estudo Técnico Preliminar
- Minuta de Termo de Contrato
- Minuta da Ata de Registro de Preços

Russas, Ceará, 05 de Junho de 2024


ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.28.05.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240516/0002-04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	3,00	Unidade
avental de chumbo plumbífero odontológico adulto com protetor de tireoide com medidas mínimas 1000x600x0,25mm			
2	Câmara escura revelação raio x	5,00	Unidade
câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulagem, componente 1: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: até 5 recipientes, adicional: c, luz led			
3	Acessório para radiologia	5,00	Unidade
acessório para radiologia, tipo: posicionador, componentes: conjunto completo, uso: desmontável, esterilidade: autoclavável			
4	Caneta baixa rotação	10,00	Unidade
caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm			
5	Equipamento odontológico	10,00	Unidade
equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular			
6	Caneta baixa rotação	10,00	Unidade
caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt,fg, refrigeração: c, refrigeração externa, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático			
7	Caneta alta rotação	10,00	Unidade
caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração: furo único, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão			
8	Cadeira clínica	10,00	Unidade
cadeira clínica, aplicação: odontologia, material: tubo de aço, acabamento da estrutura: pintura eletrostática em epóxi, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: poliuretano injetado, pvc laminado sem costura, tipo de pés: com 5 rodízios, acionamento: a gás, inclinação encosto: encosto regulagem horizontal			
9	Cesto lixo	10,00	Unidade
cesto lixo, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, características adicionais: com pedal; dimensões: 66 x 30 x 30 cm, formato: retangular			
10	AUTOCLAVE	10,00	Unidade
autoclave, material: aço inox, tipo : horizontal; operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e			



segurança, volume câmara: cerca de 42 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros compo			
porta			
11	Compressor de ar odontológico	10,00	Unidade
compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água, componentes adicionais: caixa acústica			
12	Equipamento odontológico	10,00	Unidade
equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia , periodontia, fonte: eletro-pneumático, instalação: bivolt, componentes adicionais: reservatório pó, ponteira removível autoclavável, componentes: 2 peças de mão, 3 <u>ponteiras</u> , <u>pedal</u>			
13	Ponteira ultrassom odontológico	50,00	Unidade
ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva laminada c, refrigeração, aplicação: p, ultrassom, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, dentes anteriores			
14	Seladora embalagem	8,00	Unidade
seladora embalagem, material: aço, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, características adicionais: selagem de 40 cm, acabamento superficial: pintura eletrostática			
15	Consultório odontológico	4,00	Unidade
consultório odontológico, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado s, costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal p, cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa tríplex			
16	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1013; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
17	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1011; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
18	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1012; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
19	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012HL	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1012hl; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
20	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1019HL	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1019hl; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
21	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014HL	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1014hl; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
22	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1016; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
23	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016HL	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1016hl; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
24	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA Nº 1031	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada tronco conica invertida nº 1031; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
25	PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada chama nº 3118f; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel; granulometria: fina			
26	PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada chama nº 3168f; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel; granulometria: fina			
27	PONTA, BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 2135F	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada conica extremidade arredondada nº 2135f; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel; granulometria: fina			
28	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 2	100,00	Unidade



broca aço esférica nº 2; material: aço carbono; tipo de broca: baixa rotação; tipo uso: autoclavavel			
29	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 4	100,00	Unidade
broca aço esférica nº 4; material: aço carbono; tipo de broca: baixa rotação; tipo uso: autoclavavel			
30	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 6	100,00	Unidade
broca aço esférica nº 6; material: aço carbono; tipo de broca: baixa rotação; tipo uso: autoclavavel			
31	BROCA CARBIDE Nº 5	100,00	Unidade
broca carbide nº 5; material: aço carbono; tipo de broca: baixa rotação; tipo uso: autoclavavel			
32	BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 702	100,00	Unidade
broca carbide cirurgica cônica de corte cruzado nº 702; material: carboneto de tungstênio; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
33	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA 21MM	100,00	Unidade
broca cirurgica zekrya longa 21mm; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel; utilizada para odontosseção e corte/desgaste de osso			
34	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1014 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
35	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1015 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
36	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada esferica nº 1016 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
37	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1032 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada tronco conico invertida nº 1032 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
38	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1033 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada tronco conico invertida nº 1033 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
39	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1034 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada tronco conico invertida nº 1034 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
40	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1035 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada tronco conico invertida nº 1035 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
41	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICO INVERTIDA Nº 1042 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada tronco conico invertida nº 1042 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel.			
42	PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada chama nº 1111 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel.			
43	PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA Nº 2200 (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada cônica extremidade chama nº 2200 (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel.			
44	PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA Nº 2200F (HASTE CURTA)	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada cônica extremidade chama nº 2200f (haste curta); material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel; granulometria: fina			
45	PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082	100,00	Unidade
ponta, broca diamantada cônica extremidade inativa nº 3082; material: aço inoxidável; tipo de broca: alta rotação; tipo uso: autoclavavel			
46	Dispenser papel toalha	10,00	Unidade



dispenser papel toalha, dispenser papel toalha			
47	Lâmina bisturi	65,00	Caixa 100 UN
lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente			
48	Abaixador língua	200,00	Pacote 100 UN
abaixador língua, material: plástico, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm			
49	Lâmina bisturi	65,00	Caixa 100 UN
lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente			
50	Afastador odontológico	25,00	Unidade
afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto			
51	Condicionador dental	390,00	Pacote
condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel			
52	AGENTE DE UNIAO	150,00	Frasco
agente de união, multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, prime & bond 2.1 com 5ml. prazo de validade deve ser de pelo menos um ano a partir da data da entrega			
53	resina composta cor A1	130,00	Unidade
resina composta fotopolimerizável cor: a1 esmalte aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. características adicionais: microhíbrida. forma de apresentação: seringa com 4 g ou mais. prazo de validade deve ser de pelo menos um ano a partir da data da entrega.			
54	resina composta cor A2	130,00	Unidade
resina composta fotopolimerizável cor: a2 esmalte aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. características adicionais: microhíbrida. forma de apresentação: seringa com 4 g ou mais. prazo de validade deve ser de pelo menos um ano a partir da data da entrega.			
55	resina composta cor A3	130,00	Unidade
resina composta fotopolimerizável cor: a3 dentina aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. características adicionais: microhíbrida. forma de apresentação: seringa com 4 g ou mais. prazo de validade deve ser de pelo menos um ano a partir da data da entrega.			
56	resina composta cor A3,5	130,00	Unidade
resina composta fotopolimerizável cor: a3,5 esmalte aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores. características adicionais: microhíbrida. forma de apresentação: seringa com 4 g ou mais. prazo de validade deve ser de pelo menos um ano a partir da data da entrega.			
57	Dentifrício	5.000,00	Tubos 50 MILIGRAMA/GRAM A
dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), tipo: adulto, capacidade: 50 g			
58	Pasta profilática	100,00	Bisnaga 90 G
pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor			
59	Matriz odontológica	91,00	Unidade
matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável			
60	Matriz odontológica	91,00	Unidade
matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável			
61	Cunha odontológica	50,00	Caixa 100 UN
cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina			
62	Cimento odontológico	70,00	Unidade
cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo			
63	Hidróxido de cálcio	130,00	Frasco 10 G
hidróxido de cálcio, tipo: pasta			



64	Cimento de ionômero de vidro	195,00	Unid:
cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo			
65	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	195,00	Conjunto
ionômero de vidro restaurador ativado quimicamente, embalagem contendo 1 frasco de restaurador líquido e um frasco de restaurador pó, dosador de pó, unid. apresentada estojo. prazo de validade deve ser de pelo menos um ano a partir da data da entrega.			
66	Cimento odontológico	195,00	Pote 20 G
cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única			
67	Carbônio para articular	260,00	Embalagem 12 UN
carbônio para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 1 cor, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha			
68	Removedor uso odontológico	65,00	Frasco 30 ML
removedor uso odontológico, composição: papaína, cloramina, azul de toluidina, aspecto físico: gel			
69	resina composta tipo flow cor A3	130,00	Unidade
resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida, aspecto físico: fluida; resina tipo flow, com seringa de 2g. cor a3			
70	Lima uso odontológico	100,00	Unidade
lima uso odontológico, material: polímero, modelo: endodôntica, comprimento: 25 mm, componentes: c, cursor			
71	Cloreto de sódio	300,00	Frasco 1000 ML
cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável			
72	Iodo	50,00	Litro
iodo, concentração: a 10%, forma farmacêutica: tintura			
73	Algodão	2.500,00	Pacote com 100 roletes
algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril			
74	Clorexidina digluconato	300,00	Frasco 1000 ML
clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante			
75	Compressa gaze	4.000,00	Pacote 500 UN
compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 9 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável			
76	Fio de sutura	250,00	Caixa com 24 UN
fio de sutura agulhado, material: seda trançada, tipo fio: 3-0 45 cm, cor: preta, características adicionais: com agulha 17mm			
77	Revelador radiológico	130,00	Frasco 475 ML
revelador radiológico, tipo: solução aquosa concentrada, aplicação: para processamento automático			
78	Fixador radiológico	130,00	Frasco 475 ML
fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso			
79	Filme radiológico	70,00	Caixa
filme radiológico uso infantil, tipo: raio-x, adicional: para processamento manual ou automatico, dimensões: 22 x 35 mm; aplicação: radiografia periapical odontologia; apresentação caixa com 100 und			
80	Filme radiológico	100,00	Caixa
filme radiológico uso adulto, tipo: raio-x, adicional: para processamento manual ou automatico, dimensões: 3,00 x 4,00 cm; aplicação: radiografia periapical odontologia; apresentação caixa com 150 und			
81	Algodão	2.800,00	Embalagem 500 G
algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual			



82	Algodao	1.300,00	Pacote	algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete de no mínimo 25 gramas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril; pacote com 100 und
83	Frasco - tipo almotolia	50,00	Unidade	frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c, prtctetr, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml
84	solução hemostatica topica	130,00	Frasco	hemostop. solução hemostática tópica; frasco com 10 ml; uso odontologico
85	Cresol	195,00	Frasco 10 ML	cresol, composição: formaldeído + glicerina, concentração: 35% + 19% + 15%, aspecto físico : solução intracanal
86	FITA ADESIVA, INDICADORA AUTOCLAVE	400,00	Rolo	fita adesiva indicadora para autoclave; rolo de 19mm x 30m; informações adicionais: apresenta listras diagonais para indicação processo de esterilização
87	Aplicador odontológico	800,00	Pacote 100 UN	aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina
88	Sugador	3.000,00	Pacote	sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável
89	Acessórios - uso odontológico	6.000,00	Embalagem 50 UN	acessórios - uso odontológico, tipo: fita p, isolamento dental, material: poliéster, tipo uso: descartável, apresentação : cerca de 120 x 10 x 0,05 mm
90	TIRA LIXA DE AÇO 4MM	3.000,00	Caixa	tira lixa de aço espessura 4mm; material: aço inox; informações adicionais: face abrasiva embalagem contendo 12 und
91	Verniz dentário	95,00	Frasco 15 ML	verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente
92	Embalagem p, esterilização	350,00	Rolo 50 M	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único
93	Embalagem p, esterilização	350,00	Rolo 100 M	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único
94	Embalagem p, esterilização	350,00	Rolo 100 M	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único
95	KIT POLIMENTO DE RESINA	100,00	Kit	kit de acabamento e polimento de resina; apresentação; kit com 12 unidades 01 broqueiro em acrílico; composição: 03 pontas formato ogiva (granulometria - fino cor branca; normal cor amarela; grossa cor verde), 03 pontas formato torpedos (granulometria - fino cor branca; normal cor amarela; grossa cor verde), 03 pontas formato taças (granulometria - fino cor branca; normal cor amarela; grossa cor verde); 03 pontas formato lentilhas (granulometria - fino cor branca; normal cor amarela; grossa cor verde); informações adicionais: pontas em material silicone montada no mandril autoclaváveis
96	Hipoclorito de sódio	150,00	Litro	hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo
97	Máscara	500,00	Unidade	máscara, tipo: p, proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode
98	Máscara	1.200,00	Caixa 50 UN	máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: 4 tiras fixação, clip nasal alumínio embutido, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: adulto



99	Avental	12.000,00	Pacote	avental, material: tnt, características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tipo: impermeável, modelo: unissex, tamanho: único
100	Embalagem p, esterilização	350,00	Rolo 100 M	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único
101	Tira abrasiva - uso odontológico	3.000,00	Embalagem 150 UN	tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável
102	Lidocaína cloridrato	780,00	Caixa 50 tubetes	lidocaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 20 mg + 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável
103	Mepivacaína cloridrato	390,00	CAIXA 50 TUBETES	mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável
104	Lidocaína cloridrato	780,00	CAIXA 50 TUBETES	lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável
105	Prilocaína	260,00	CAIXA 50 TUBETES	prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, apresentação: injetável
106	Benzocaína	500,00	Pote 12 G	benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico
107	Coletor material pérfuro-cortante	200,00	Unidade	coletor material pérfuro-cortante, material: plástico rígido, resistente, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável
108	Agulha odontológica	390,00	Caixa 100 UN	agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre
109	Lubrificante odontológico	50,00	Frasco 200 ML	lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta alta rotação, características adicionais: sem cfc
110	Escova de robson	500,00	Unidade	escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca
111	Fluoreto de sódio	400,00	Frasco 200 ML	fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro
112	Pedra - pomes	50,00	Frasco 100 G	pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino
113	Escova dental	12.000,00	Unidade	escova dental, material cabo: plástico, tipo cabeça: pequeno arredondado, modelo: macio, características adicionais cabo: transparente, tipo cerdas: pontas arredondadas
114	Escova dental	11.000,00	Unidade	escova dental, material cerdas: nylon e poliéster, material cabo: plástico, tipo cabo: curto e anatômico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: infantil
115	Luva para procedimento não cirúrgico	3.900,00	Caixa 100 UN	luva para procedimento não cirúrgico, material: latex natural, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, cor: branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo: ambidestra, modelo: hipoalérgica
116	Luva para procedimento não cirúrgico	2.600,00	Caixa 100 UN	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra



117	Luva para procedimento não cirúrgico	3.250,00	Caixa 1
luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra			
118	Fio dental	221,00	Rolo 100 M
fio dental, material: fio texturizado, comprimento: 100 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: com flúor			
119	Porta amálgama	39,00	Unidade
porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável			
120	Porta-agulha instrumental	70,00	Unidade
porta-agulha instrumental, modelo: mathieu, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
121	Evidenciador dental	50,00	Frasco 10 ML
evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: solução			
122	Gorro hospitalar	750,00	Embalagem 100 UN
gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex			
123	Detergente enzimático	260,00	Litro
detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, composição ii: liquinase e endolase			
124	Sabonete líquido	200,00	Litro
sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso em gel, acidez: neutro, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: biodegradável: 90%, composição: dietanolamida de ácido graxo, cocoamidopropil beta, aroma: talco			
125	Modelo anatômico para fins didáticos	25,00	Unidade
modelo anatômico para fins didáticos, material: metal, tamanho: 17 x 17 x 22 cm, finalidade: material educativo odontológico, tipo: macro arcada (superior e inferior) e articulador, aplicação: treinamento, características adicionais: posiciona na oclusão i,ii,iii e mordida cruzada, outros componentes: macro escova tamanho 35x2,50 cm			
126	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	200,00	Frasco 1000 ML
peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes			
127	Fluoreto de sódio	540,00	Frasco 500 ML
fluoreto de sódio, concentração: 0,2%, forma farmacêutica: solução bucal			
128	Clorexidina digluconato	390,00	Frasco 1000 ML
clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: gel			
129	Selante	100,00	Frasco 05 ML
selante, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor			
130	Alavanca odontológica	60,00	Unidade
alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável			
131	Alavanca odontológica	60,00	Unidade
alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável			
132	Alavanca odontológica	80,00	Unidade
alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável			
133	Alveolótomo	70,00	Unidade
alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável			
134	Aplicador odontológico	70,00	Unidade
aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada			



135	BANDEJA INOX	150,00	Unid:
bandeja inox medidas 22 x 12 x 1,5 cm; confeccionada em aço inoxidavel autoclavavel; tamanho pequena; no formato retangular, sem tampa; medindo 22x12x1,5cm; acabamento com cantos arredondados; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente;			
136	Cabo bisturi	160,00	Unidade
cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3			
137	Espelho bucal	400,00	Unidade
espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual			
138	caixa p/ esterilizacao	50,00	Unidade
caixa p, esterilização, material: aço inoxidável, característica: c, tampa, s, furos e trava, dimensões 1: cerca de 32 x 16 x 8 cm			
139	Cabo espelho bucal	400,00	Unidade
cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável			
140	Calcador , condensador	30,00	Unidade
calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 01, esterilidade: autoclavável			
141	Cureta odontológica	60,00	Unidade
cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nº 85, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: lucas, esterilidade: autoclavável			
142	Esculpidor - odontológico	50,00	Unidade
esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: holleback, tamanho: nº 3s			
143	Espátula odontológica	50,00	Unidade
espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: modelo 50, tipo uso: manipulação e inserção, características adicionais: duplo			
144	Extrator, removedor de tártaro	100,00	Unidade
extrator, removedor de tártaro, material: aço inoxidável, aplicação: odontológica remover, raspagem de tártaro, tipo: simples numero 3			
145	Extrator, removedor de tártaro	100,00	Unidade
extrator, removedor de tártaro, material: aço inoxidável, aplicação: odontológica remover, raspagem de tártaro, tipo: numero 33			
146	Calcador , condensador	290,00	Unidade
calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6335, características adicionais: pontas duplas			
147	Espátula odontológica	160,00	Unidade
espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação			
148	Escavador - uso odontológico	50,00	Unidade
escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 05, esterilidade: autoclavável			
149	Pedra afiar	30,00	Unidade
pedra afiar, tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas			
150	Escavador - uso odontológico	50,00	Unidade
escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável			
151	Broqueiro	25,00	Unidade
broqueiro, material: alumínio, modelo: estojo aberto, capacidade: cerca de 20 brocas, esterilidade: autoclavável			
152	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 150, características adicionais: dentes e raízes superiores			



153	Fórceps odontológico	50,00	Unid:
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 151, características adicionais: dentes e raízes inferiores			
154	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados			
155	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico			
156	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável			
157	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável			
158	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável			
159	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável			
160	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável			
161	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável			
162	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso: autoclavável			
163	Fórceps odontológico	50,00	Unidade
fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados			
164	Lima uso odontológico	50,00	Unidade
lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: miller, características adicionais: cabo oco c, 8 mm, tamanho: nº 2			
165	Pinça odontológica	290,00	Unidade
pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p. algodão, esterilidade: autoclavável			
166	Placa de vidro	60,00	Unidade
placa de vidro, espessura: 4 mm, diâmetro: 10 mm			
167	Porta-agulha instrumental	80,00	Unidade
porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vÍdea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
168	Porta amálgama	40,00	Unidade
porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável			
169	porta matriz odontologico	40,00	Unidade
porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: ivory, tamanho: adulto			
170	Pote odontológico	50,00	Unidade
pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm			



171	Seringa	300,00	Unid:
seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional			
172	Sonda odontológica	300,00	Unidade
sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço			
173	Tambor de esterilizacao	30,00	Unidade
tambor de esterilizacao, material: aço inoxidável, dimensões: 10 x 10cm			
174	Tesoura instrumental	200,00	Unidade
tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
175	Peças - equipamento odontológico	30,00	Unidade
peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão			
176	Cureta periodontal	50,00	Unidade
cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: foice, modelo: nº 0-00			
177	Sonda odontológica	72,00	Unidade
sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: who (0ms)			
178	Descolador	50,00	Unidade
descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: sindesmótomo			
179	Broca LN	100,00	Unidade
broca long neck			
180	Pasta Calen	300,00	Caixa
pasta calen pasta de hidroxido de calcio canforado para uso endodôntico			
181	Pasta Calen + PMCC	300,00	Caixa
pasta calen + pmcc: pasta de hidroxido de calcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico			
182	Fio de sutura	250,00	Caixa com 24 UN
fio de sutura agulhado, material: seda trançada, tipo fio: 2-0 45 cm, cor: preta, características adicionais: com agulha 3/8 3cm			
183	Embalagem p, esterilização	350,00	Rolo 100 M
embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 50 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único			
184	Embalagem p, esterilização	350,00	Rolo 100 M
embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 60 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único			
185	Norepinefrina	500,00	Caixa 50 tubetes
mepivacaina + levonorepinefrina, dosagem: 2% apresentação injetavel			
186	Articaína	500,00	Caixa 50 tubetes
articaína 1:200.000, forma farmacêutica: solução injetável			
187	Filme radiologico	100,00	Caixa 25 UN
filme radiológico uso oclusal, tipo: raio-x tamanho 57mm x 76mm, adicional: para processamento manual ou automatico; aplicação: radiografia odontologia; apresentação caixa com 25 un			



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	3.0	Unidade	R\$ 1.069,14	R\$ 3.207,42
Especificação: AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE COM MEDIDAS MÍNIMAS 1000X600X0,25MM					
2	Câmara escura revelação raio x	5.0	Unidade	R\$ 310,28	R\$ 1.551,40
Especificação: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C, ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C, LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL: C, LUZ LED					
3	Acessório para radiologia	5.0	Unidade	R\$ 85,46	R\$ 427,30
Especificação: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, USO: DESMONTÁVEL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL					
4	Caneta baixa rotação	10.0	Unidade	R\$ 646,04	R\$ 6.460,40
Especificação: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM					
5	Equipamento odontológico	10.0	Unidade	R\$ 491,94	R\$ 4.919,40
Especificação: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR					
6	Caneta baixa rotação	10.0	Unidade	R\$ 514,62	R\$ 5.146,20
Especificação: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: TRAVA LT,FG, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO: MOTOR PNEUMÁTICO					
7	Caneta alta rotação	10.0	Unidade	R\$ 445,87	R\$ 4.458,70
Especificação: CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: FURO ÚNICO, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO					
8	Cadeira clínica	10.0	Unidade	R\$ 634,33	R\$ 6.343,30
Especificação: CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, MATERIAL: TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL					
9	Cesto lixo	10.0	Unidade	R\$ 435,77	R\$ 4.357,70
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEDAL, DIMENSÕES: 66 X 30 X 30 CM, FORMATO: RETANGULAR					
10	AUTOCLAVE	10.0	Unidade	R\$ 4.423,30	R\$ 44.233,00
Especificação: AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 42 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA					
11	Compressor de ar odontológico	10.0	Unidade	R\$ 4.613,49	R\$ 46.134,90
Especificação: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P, ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS: CAIXA ACÚSTICA					
12	Equipamento odontológico	10.0	Unidade	R\$ 3.437,97	R\$ 34.379,70
Especificação: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA, PERIODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES ADICIONAIS: RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL					
13	Ponteira ultrassom odontológico	50.0	Unidade	R\$ 88,94	R\$ 4.447,00
Especificação: PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA LAMINADA C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: P, ULTRASSOM, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P, DENTES ANTERIORES					
14	Seladora embalagem	8.0	Unidade	R\$ 753,77	R\$ 6.030,16
Especificação: SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: AÇO, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELAGEM DE 40 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA					



15	Consultório odontológico	4.0	Unidade	R\$ 23.116,94	R\$
Especificação: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO: PVC LAMINADO S, COSTURA, TIPO ENCOSTO: CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE: COMANDO PEDAL P, CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR: LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR: CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE					
Valor total do lote R\$ 264.564,34 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013	100.0	Unidade	R\$ 5,78	R\$ 578,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
17	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	100.0	Unidade	R\$ 5,45	R\$ 545,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
18	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012	100.0	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 531,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
19	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012HL	100.0	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 449,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012HL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
20	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1019HL	100.0	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 519,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1019HL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
21	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014HL	100.0	Unidade	R\$ 4,14	R\$ 414,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014HL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
22	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016	100.0	Unidade	R\$ 4,54	R\$ 454,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
23	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016HL	100.0	Unidade	R\$ 4,73	R\$ 473,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016HL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
24	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA Nº 1031	100.0	Unidade	R\$ 5,21	R\$ 521,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA INVERTIDA Nº 1031; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
25	PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F	100.0	Unidade	R\$ 6,46	R\$ 646,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL; GRANULOMETRIA: FINA					
26	PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F	100.0	Unidade	R\$ 7,07	R\$ 707,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL; GRANULOMETRIA: FINA					
27	PONTA, BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 2135F	100.0	Unidade	R\$ 7,96	R\$ 796,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 2135F; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL; GRANULOMETRIA: FINA					
28	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 2	100.0	Unidade	R\$ 8,33	R\$ 833,00
Especificação: BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 2; MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO DE BROCA: BAIXA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
29	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 4	100.0	Unidade	R\$ 8,42	R\$ 842,00
Especificação: BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 4; MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO DE BROCA: BAIXA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
30	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 6	100.0	Unidade	R\$ 9,07	R\$ 907,00
Especificação: BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 6; MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO DE BROCA: BAIXA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					



31	BROCA CARBIDE Nº 5	100.0	Unidade	R\$ 9,80	
Especificação: BROCA CARBIDE Nº 5; MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO DE BROCA: BAIXA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
32	BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 702	100.0	Unidade	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
Especificação: BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO Nº 702; MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
33	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA 21MM	100.0	Unidade	R\$ 35,19	R\$ 3.519,00
Especificação: BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA 21MM; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL; UTILIZADA PARA ODONTOSSECÇÃO E CORTE/DESGASTE DE OSSO					
34	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 7,56	R\$ 756,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
35	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 6,15	R\$ 615,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
36	PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 617,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
37	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1032 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 7,07	R\$ 707,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1032 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
38	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1033 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 5,66	R\$ 566,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1033 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
39	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1034 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 5,58	R\$ 558,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1034 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
40	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1035 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 4,82	R\$ 482,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1035 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
41	PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1042 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 6,31	R\$ 631,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICO INVERTIDA Nº 1042 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
42	PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 699,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
43	PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA Nº 2200 (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 7,44	R\$ 744,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA Nº 2200 (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
44	PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA Nº 2200F (HASTE CURTA)	100.0	Unidade	R\$ 7,57	R\$ 757,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA Nº 2200F (HASTE CURTA); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL; GRANULOMETRIA: FINA					
45	PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082	100.0	Unidade	R\$ 7,19	R\$ 719,00
Especificação: PONTA, BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO; TIPO USO: AUTOCLAVAVEL					
179	Broca LN	100.0	Unidade	R\$ 36,11	R\$ 3.611,00
Especificação: BROCA LONG NECK					

Valor total do lote R\$ 27.021,00 (vinte e sete mil e vinte e um reais)



LOTE 03

13



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. T
46	Dispenser papel toalha	10.0	Unidade	R\$ 61,30	R\$ 613,00
Especificação: DISPENSER PAPEL TOALHA, DISPENSER PAPEL TOALHA					
47	Lâmina bisturi	65.0	Caixa 100 UN	R\$ 38,25	R\$ 2.486,25
Especificação: LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
48	Abaixador língua	200.0	Pacote 100 UN	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
Especificação: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA: CERCA DE 2 MM					
49	Lâmina bisturi	65.0	Caixa 100 UN	R\$ 35,91	R\$ 2.334,15
Especificação: LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
50	Afastador odontológico	25.0	Unidade	R\$ 20,26	R\$ 506,50
Especificação: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: BLOCO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO					
51	Condicionador dental	390.0	Pacote	R\$ 8,43	R\$ 3.287,70
Especificação: CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL					
52	AGENTE DE UNIAO	150.0	Frasco	R\$ 43,26	R\$ 6.489,00
Especificação: AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1 COM 5ML. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
53	resina composta cor A1	130.0	Unidade	R\$ 33,85	R\$ 4.400,50
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A1 ESMALTE APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: MICROHÍBRIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G OU MAIS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
54	resina composta cor A2	130.0	Unidade	R\$ 36,46	R\$ 4.739,80
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A2 ESMALTE APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: MICROHÍBRIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G OU MAIS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
55	resina composta cor A3	130.0	Unidade	R\$ 36,79	R\$ 4.782,70
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3 DENTINA APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: MICROHÍBRIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G OU MAIS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
56	resina composta cor A3,5	130.0	Unidade	R\$ 36,64	R\$ 4.763,20
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3,5 ESMALTE APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: MICROHÍBRIDA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G OU MAIS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
57	Dentifrício	5000.0	Tubos 50 MILIGRAMA/ GRAMA	R\$ 4,49	R\$ 22.450,00
Especificação: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G					
58	Pasta profilática	100.0	Bisnaga 90 G	R\$ 8,38	R\$ 838,00
Especificação: PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR					
59	Matriz odontológica	91.0	Unidade	R\$ 4,42	R\$ 402,22
Especificação: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
60	Matriz odontológica	91.0	Unidade	R\$ 3,42	R\$ 311,22
Especificação: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
61	Cunha odontológica	50.0	Caixa 100 UN	R\$ 13,97	R\$ 698,50
Especificação: CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA: FINA					
62	Cimento odontológico	70.0	Unidade	R\$ 67,20	R\$ 4.704,00
Especificação: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO					



63	Hidróxido de cálcio	130.0	Frasco 10 G	R\$ 6,62	
Especificação: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: PASTA					
64	Cimento de ionômero de vidro	195.0	Unidade	R\$ 37,05	R\$ 7.224,75
Especificação: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO					
65	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	195.0	Conjunto	R\$ 36,50	R\$ 7.117,50
Especificação: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE RESTAURADOR LÍQUIDO E UM FRASCO DE RESTAURADOR PÓ, DOSADOR DE PÓ, UNID. APRESENTADA ESTOJO. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE PELO MENOS UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
66	Cimento odontológico	195.0	Pote 20 G	R\$ 35,91	R\$ 7.002,45
Especificação: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA					
67	Carbono para articular	260.0	Embalagem 12 UN	R\$ 6,38	R\$ 1.658,80
Especificação: CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA					
68	Removedor uso odontológico	65.0	Frasco 30 ML	R\$ 41,03	R\$ 2.666,95
Especificação: REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: PAPAÍNA, CLORAMINA, AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO: GEL					
69	resina composta tipo flow cor A3	130.0	Unidade	R\$ 29,56	R\$ 3.842,80
Especificação: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA; RESINA TIPO FLOW, COM SERINGA DE 2G. COR A3					
70	Lima uso odontológico	100.0	Unidade	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
Especificação: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: ENDODÔNTICA, COMPRIMENTO: 25 MM, COMPONENTES: C, CURSOR					
71	Cloreto de sódio	300.0	Frasco 1000 ML	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
Especificação: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL					
72	Iodo	50.0	Litro	R\$ 32,63	R\$ 1.631,50
Especificação: IODO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FARMACÊUTICA: TINTURA					
73	Algodão	2500.0	Pacote com 100 roletes	R\$ 14,63	R\$ 36.575,00
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL					
74	Clorexidina digluconato	300.0	Frasco 1000 ML	R\$ 23,35	R\$ 7.005,00
Especificação: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE					
180	Pasta Calen	300.0	Caixa	R\$ 71,44	R\$ 21.432,00
Especificação: PASTA CALEN PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO					
181	Pasta Calen + PMCC	300.0	Caixa	R\$ 76,13	R\$ 22.839,00
Especificação: PASTA CALEN + PMCC: PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO					
Valor total do lote R\$ 196.185,09 (cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos)					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
75	Compressa gaze	4000.0	Pacote 500 UN	R\$ 33,20	R\$ 132.800,00
Especificação: COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 9 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTO DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL					
76	Fio de sutura	250.0	Caixa com 24 UN	R\$ 39,58	R\$ 9.895,00
Especificação: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL: SEDA TRANÇADA, TIPO FIO: 3-0 45 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA 17mm					



182	Fio de sutura	250.0	Caixa com 24 UN	R\$ 75,58	R\$
-----	---------------	-------	-----------------	-----------	-----

Especificação: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL: SEDA TRANÇADA, TIPO FIO: 2-0 45 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA 3/8 3CM

Valor total do lote R\$ 161.590,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais)

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
77	Revelador radiológico	130.0	Frasco 475 ML	R\$ 29,87	R\$ 3.883,10
Especificação: REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO					
78	Fixador radiológico	130.0	Frasco 475 ML	R\$ 28,12	R\$ 3.655,60
Especificação: FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO					
79	Filme radiológico	70.0	Caixa	R\$ 289,27	R\$ 20.248,90
Especificação: FILME RADIOLÓGICO USO INFANTIL, TIPO: RAIIO-X, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: 22 X 35 MM; APLICAÇÃO: RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLOGIA; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UND					
80	Filme radiológico	100.0	Caixa	R\$ 235,15	R\$ 23.515,00
Especificação: FILME RADIOLÓGICO USO ADULTO, TIPO: RAIIO-X, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: 3,00 X 4,00 CM; APLICAÇÃO: RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLOGIA; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 150 UND					
187	Filme radiológico	100.0	Caixa 25 UN	R\$ 453,65	R\$ 45.365,00
Especificação: FILME RADIOLÓGICO USO OCLUSAL, TIPO: RAIIO-X TAMANHO 57mm X 76mm, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO; APLICAÇÃO: RADIOGRAFIA ODONTOLOGIA; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 UND					

Valor total do lote R\$ 96.667,60 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
81	Algodão	2800.0	Embalagem 500 G	R\$ 13,60	R\$ 38.080,00
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
82	Algodão	1300.0	Pacote	R\$ 3,42	R\$ 4.446,00
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL; PACOTE COM 100 UND					
83	Frasco - tipo almotolia	50.0	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 267,50
Especificação: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C.PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML					
84	solução hemostática tópica	130.0	Frasco	R\$ 23,37	R\$ 3.038,10
Especificação: HEMOSTOP, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA; FRASCO COM 10 ML; USO ODONTOLÓGICO					
85	Cresol	195.0	Frasco 10 ML	R\$ 13,69	R\$ 2.669,55
Especificação: CRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL					
86	FITA ADESIVA, INDICADORA AUTOCLAVE	400.0	Rolo	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
Especificação: FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE; ROLO DE 19MM X 30M; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: APRESENTA LISTRAS DIAGONAIS PARA INDICAÇÃO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO					
87	Aplicador odontológico	800.0	Pacote 100 UN	R\$ 16,44	R\$ 13.152,00
Especificação: APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA					
88	Sugador	3000.0	Pacote	R\$ 11,46	R\$ 34.380,00



Especificação: SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

89	Acessórios - uso odontológico	6000.0	Embalagem 50 UN	R\$ 19,73	R\$ 118.380,00
----	-------------------------------	--------	-----------------	-----------	----------------

Especificação: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: FITA P, ISOLAMENTO DENTAL, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO : CERCA DE 120 X 10 X 0,05 MM

90	TIRA LIXA DE AÇO 4MM	3000.0	Caixa	R\$ 11,23	R\$ 33.690,00
----	----------------------	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: TIRA LIXA DE AÇO ESPESSURA 4MM; MATERIAL: AÇO INOX; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FACE ABRASIVA EMBALAGEM CONTENDO 12 UND

91	Verniz dentário	95.0	Frasco 15 ML	R\$ 25,86	R\$ 2.456,70
----	-----------------	------	--------------	-----------	--------------

Especificação: VERNIZ DENTÁRIO, TIPO: CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE

92	Embalagem p, esterilização	350.0	Rolo 50 M	R\$ 119,40	R\$ 41.790,00
----	----------------------------	-------	-----------	------------	---------------

Especificação: EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

93	Embalagem p, esterilização	350.0	Rolo 100 M	R\$ 90,87	R\$ 31.804,50
----	----------------------------	-------	------------	-----------	---------------

Especificação: EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 70 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

94	Embalagem p, esterilização	350.0	Rolo 100 M	R\$ 58,01	R\$ 20.303,50
----	----------------------------	-------	------------	-----------	---------------

Especificação: EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

95	KIT POLIMENTO DE RESINA	100.0	Kit	R\$ 152,72	R\$ 15.272,00
----	-------------------------	-------	-----	------------	---------------

Especificação: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA; APRESENTAÇÃO: KIT COM 12 UNIDADES 01 BROQUEIRO EM ACRILICO; COMPOSIÇÃO: 03 PONTAS FORMATO OGIVA (GRANULOMETRIA - FINO COR BRANCA; NORMAL COR AMARELA; GROSSA COR VERDE), 03 PONTAS FORMATO TORPEDOS (GRANULOMETRIA - FINO COR BRANCA; NORMAL COR AMARELA; GROSSA COR VERDE), 03 PONTAS FORMATO TAÇAS (GRANULOMETRIA - FINO COR BRANCA; NORMAL COR AMARELA; GROSSA COR VERDE); 03 PONTAS FORMATO LENTILHAS (GRANULOMETRIA - FINO COR BRANCA; NORMAL COR AMARELA; GROSSA COR VERDE); INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PONTAS EM MATERIAL SILICONE MONTADA NO MANDRIL AUTOCLAVAVEIS

96	Hipoclorito de sódio	150.0	Litro	R\$ 11,74	R\$ 1.761,00
----	----------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO

97	Máscara	500.0	Unidade	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
----	---------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: MÁSCARA, TIPO: P, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE

98	Máscara	1200.0	Caixa 50 UN	R\$ 23,57	R\$ 28.284,00
----	---------	--------	-------------	-----------	---------------

Especificação: MÁSCARA, TIPO: PROCEDIMENTO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: 4 TIRAS FIXAÇÃO, CLIP NASAL ALUMÍNIO EMBUTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAMADAS, FILTRO BACTERIOLÓGICO 95% (1 MICRON), FORMATO: ADULTO

99	Avental	12000.0	Pacote 10 UN	R\$ 16,21	R\$ 194.520,00
----	---------	---------	--------------	-----------	----------------

Especificação: AVENTAL, MATERIAL: TNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO

100	Embalagem p, esterilização	350.0	Rolo 100 M	R\$ 67,77	R\$ 23.719,50
-----	----------------------------	-------	------------	-----------	---------------

Especificação: EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P, ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

101	Tira abrasiva - uso odontológico	3000.0	Embalagem 150 UN	R\$ 17,25	R\$ 51.750,00
-----	----------------------------------	--------	------------------	-----------	---------------

Especificação: TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL

183	Embalagem p, esterilização	350.0	Rolo 100 M	R\$ 53,92	R\$ 18.872,00
-----	----------------------------	-------	------------	-----------	---------------

Especificação: EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

184	Embalagem p, esterilização	350.0	Rolo 100 M	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
-----	----------------------------	-------	------------	-----------	---------------

Especificação: EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 60 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

Valor total do lote R\$ 701.896,35 (setecentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)



LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
102	Lidocaína cloridrato	780.0	Caixa 50 tubetes	R\$ 96,76	R\$ 75.472,80
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 0,4 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
103	Mepivacaína cloridrato	390.0	CAIXA 50 TUBETES	R\$ 206,25	R\$ 80.437,50
Especificação: MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
104	Lidocaína cloridrato	780.0	CAIXA 50 TUBETES	R\$ 200,19	R\$ 156.148,20
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
105	Prilocaína	260.0	CAIXA 50 TUBETES	R\$ 216,51	R\$ 56.292,60
Especificação: PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
106	Benzocaína	500.0	Pote 12 G	R\$ 14,08	R\$ 7.040,00
Especificação: BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO					
107	Coletor material pérfuro-cortante	200.0	Unidade	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
Especificação: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
108	Aguilha odontológica	390.0	Caixa 100 UN	R\$ 42,25	R\$ 16.477,50
Especificação: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE					
109	Lubrificante odontológico	50.0	Frasco 200 ML	R\$ 53,73	R\$ 2.686,50
Especificação: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC					
110	Escova de robson	500.0	Unidade	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
Especificação: ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA					
111	Fluoreto de sódio	400.0	Frasco 200 ML	R\$ 9,86	R\$ 3.944,00
Especificação: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO					
112	Pedra - pomes	50.0	Frasco 100 G	R\$ 5,07	R\$ 253,50
Especificação: PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO					
113	Escova dental	12000.0	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 40.800,00
Especificação: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO ARREDONDADO, MODELO: MACIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: TRANSPARENTE, TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS					
114	Escova dental	11000.0	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 47.300,00
Especificação: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL					
115	Luva para procedimento não cirúrgico	3900.0	Caixa 100 UN	R\$ 33,50	R\$ 130.650,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA					
116	Luva para procedimento não cirúrgico	2600.0	Caixa 100 UN	R\$ 29,60	R\$ 76.960,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA					
117	Luva para procedimento não cirúrgico	3250.0	Caixa 100 UN	R\$ 26,72	R\$ 86.840,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA					
118	Fio dental	221.0	Rolo 100 M	R\$ 8,50	R\$ 1.878,50
Especificação: FIO DENTAL, MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUÓR					



119	Porta amálgama	39.0	Unidade	R\$ 53,00	R\$
Especificação: PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTOCLAVÁVEL					
120	Porta-agulha instrumental	70.0	Unidade	R\$ 87,76	R\$ 6.143,20
Especificação: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
121	Evidenciador dental	50.0	Frasco 10 ML	R\$ 12,60	R\$ 630,00
Especificação: EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P, PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO					
122	Gorro hospitalar	750.0	Embalagem 100 UN	R\$ 35,15	R\$ 26.362,50
Especificação: GORRO HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX					
123	Detergente enzimático	260.0	Litro	R\$ 21,98	R\$ 5.714,80
Especificação: DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II: LIQUINASE E ENDOLASE					
124	Sabonete líquido	200.0	Litro	R\$ 18,69	R\$ 3.738,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO EM GEL, ACIDEZ: NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL: 90%, COMPOSIÇÃO: DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO, COCOAMIDOPROPIL BETA, AROMA: TALCO					
125	Modelo anatômico para fins didáticos	25.0	Unidade	R\$ 397,41	R\$ 9.935,25
Especificação: MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL: METAL, TAMANHO: 17 X 17 X 22 CM, FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO: MACRO ARCADA (SUPERIOR E INFERIOR) E ARTICULADOR, APLICAÇÃO: TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONA NA OCLUSÃO I,II,III E MORDIDA CRUZADA, OUTROS COMPONENTES: MACRO ESCOVA TAMANHO 35X2,50 CM					
126	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	200.0	Frasco 1000 ML	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
Especificação: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES					
127	Fluoreto de sódio	540.0	Frasco 500 ML	R\$ 14,94	R\$ 8.067,60
Especificação: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO BUCAL					
128	Clorexidina digluconato	390.0	Frasco 1000 ML	R\$ 37,12	R\$ 14.476,80
Especificação: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL					
129	Selante	100.0	Frasco 05 ML	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
Especificação: SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLUOR					
185	Norepinefrina	500.0	Caixa 50 tubetes	R\$ 195,83	R\$ 97.915,00
Especificação: MEPIVACAINA + LEVONOREPINEFRINA, DOSAGEM: 2% APRESENTAÇÃO INJETÁVEL					
186	Articaína	500.0	Caixa 50 tubetes	R\$ 251,63	R\$ 125.815,00
Especificação: ARTICAINA 1:200.000, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
Valor total do lote R\$ 1.094.850,25 (um milhão e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)					

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
130	Alavanca odontológica	60.0	Unidade	R\$ 53,88	R\$ 3.232,80
Especificação: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL					
131	Alavanca odontológica	60.0	Unidade	R\$ 44,12	R\$ 2.647,20
Especificação: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL					
132	Alavanca odontológica	80.0	Unidade	R\$ 42,13	R\$ 3.370,40



Especificação: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL

133	Alveolótomo	70.0	Unidade	R\$ 100,31	R\$ 7.021,70
-----	-------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL

134	Aplicador odontológico	70.0	Unidade	R\$ 14,57	R\$ 1.019,90
-----	------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P. CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA

135	BANDEJA INOX	150.0	Unidade	R\$ 44,93	R\$ 6.739,50
-----	--------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: BANDEJA INOX MEDIDAS 22 X 12 X 1,5 CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO PEQUENA; NO FORMATO RETANGULAR, SEM TAMPAS; MEDINDO 22X12X1,5CM; ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;

136	Cabo bisturi	160.0	Unidade	R\$ 25,17	R\$ 4.027,20
-----	--------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3

137	Espelho bucal	400.0	Unidade	R\$ 11,52	R\$ 4.608,00
-----	---------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL

138	caixa p/ esterilizacao	50.0	Unidade	R\$ 298,63	R\$ 14.931,50
-----	------------------------	------	---------	------------	---------------

Especificação: CAIXA P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA: C, TAMPAS, FUROS E TRAVA, DIMENSÕES 1: CERCA DE 32 X 16 X 8 CM

139	Cabo espelho bucal	400.0	Unidade	R\$ 8,89	R\$ 3.556,00
-----	--------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL

140	Calcador , condensador	30.0	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 447,00
-----	------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: CALCADOR , CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 01, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL

141	Cureta odontológica	60.0	Unidade	R\$ 46,76	R\$ 2.805,60
-----	---------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: CURETA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 85, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL

142	Esculpidor - odontológico	50.0	Unidade	R\$ 14,95	R\$ 747,50
-----	---------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 35

143	Espátula odontológica	50.0	Unidade	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
-----	-----------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MODELO 50, TIPO USO: MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO

144	Extrator, removedor de tártaro	100.0	Unidade	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
-----	--------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: EXTRATOR, REMOVEDOR DE TÁRTARO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ODONTOLÓGICA REMOVER, RASPAGEM DE TÁRTARO, TIPO: SIMPLES NUMERO 3

145	Extrator, removedor de tártaro	100.0	Unidade	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
-----	--------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: EXTRATOR, REMOVEDOR DE TÁRTARO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ODONTOLÓGICA REMOVER, RASPAGEM DE TÁRTARO, TIPO: NUMERO 33

146	Calcador , condensador	290.0	Unidade	R\$ 20,60	R\$ 5.974,00
-----	------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: CALCADOR , CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6335, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS

147	Espátula odontológica	160.0	Unidade	R\$ 22,60	R\$ 3.616,00
-----	-----------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO

148	Escavador - uso odontológico	50.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
-----	------------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P, DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL

149	Pedra afiar	30.0	Unidade	R\$ 42,49	R\$ 1.274,70
-----	-------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: PEDRA AFIAR, TIPO: COR LARANJA, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS

150	Escavador - uso odontológico	50.0	Unidade	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50
-----	------------------------------	------	---------	-----------	--------------



Especificação: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARAC ADICIONAL: P, DENTINA, MODELO: Nº 18, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL

151	Broqueiro	25.0	Unidade	R\$ 38,29	R\$ 957,25
Especificação: BROQUEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 20 BROCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL					
152	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 152,02	R\$ 7.601,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES					
153	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 152,23	R\$ 7.611,50
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES					
154	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 126,14	R\$ 6.307,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS					
155	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 139,51	R\$ 6.975,50
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO					
156	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 147,41	R\$ 7.370,50
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL					
157	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 149,32	R\$ 7.466,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL					
158	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 143,10	R\$ 7.155,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL					
159	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 137,28	R\$ 6.864,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL					
160	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 100,54	R\$ 5.027,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL					
161	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 112,43	R\$ 5.621,50
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL					
162	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 113,23	R\$ 5.661,50
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 2, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL					
163	Fórceps odontológico	50.0	Unidade	R\$ 135,76	R\$ 6.788,00
Especificação: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS					
164	Lima uso odontológico	50.0	Unidade	R\$ 54,87	R\$ 2.743,50
Especificação: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MILLER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO C, 8 MM, TAMANHO: Nº 2					
165	Pinça odontológica	290.0	Unidade	R\$ 41,03	R\$ 11.898,70
Especificação: PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P, ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL					
166	Placa de vidro	60.0	Unidade	R\$ 30,01	R\$ 1.800,60
Especificação: PLACA DE VIDRO, ESPESSURA: 4 MM, DIÂMETRO: 10 MM					
167	Porta-agulha instrumental	80.0	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 4.596,00
Especificação: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VIDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
168	Porta amálgama	40.0	Unidade	R\$ 40,46	R\$ 1.618,40



Especificação: PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLINOXIDÁVEL

169	porta matriz odontologico	40.0	Unidade	R\$ 36,03	R\$ 1.441,20
-----	---------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: IVORY, TAMANHO: ADULTO

170	Pote odontológico	50.0	Unidade	R\$ 6,71	R\$ 335,50
-----	-------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM

171	Seringa	300.0	Unidade	R\$ 78,76	R\$ 23.628,00
-----	---------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL

172	Sonda odontológica	300.0	Unidade	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00
-----	--------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENDODONTIA, MODELO: Nº 47, TIPO CABO: CABO MACIÇO

173	Tambor de esterilizacao	30.0	Unidade	R\$ 131,16	R\$ 3.934,80
-----	-------------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: TAMBOR DE ESTERILIZACAO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 10CM

174	Tesoura instrumental	200.0	Unidade	R\$ 43,18	R\$ 8.636,00
-----	----------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

175	Peças - equipamento odontológico	30.0	Unidade	R\$ 55,38	R\$ 1.661,40
-----	----------------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO

176	Cureta periodontal	50.0	Unidade	R\$ 71,90	R\$ 3.595,00
-----	--------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FOICE, MODELO: Nº 0-00

177	Sonda odontológica	72.0	Unidade	R\$ 60,30	R\$ 4.341,60
-----	--------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: WHO (OMS)

178	Descolador	50.0	Unidade	R\$ 45,94	R\$ 2.297,00
-----	------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO

Valor total do lote R\$ 233.177,95 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Valor total R\$ 2.775.952,58 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.775.952,58 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE (art. 33 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica e eficiente. O SRP é um mecanismo que permite à Administração Pública realizar licitações para registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata, possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a preço e condições previamente definidos. A seguir, são detalhadas as justificativas para a adoção do SRP, com base nos artigos citados:

Flexibilidade e Agilidade na Contratação

O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem



necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que economizando tempo e recursos.

Economia de Escala

O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou serviços potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando economia ao erário.

Otimização do Planejamento de Compras

Com a previsibilidade que o SRP oferece, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Redução de Custos Operacionais

A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

Garantia de Qualidade e Conformidade

Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

Atendimento às Necessidades com Precisão

O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

Conformidade com a Legislação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.



Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme d pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência, transparência, e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

7. DA DIVISÃO EM GRUPOS DE ITENS (LOTES)

A divisão de licitações em grupos de itens (ou lotes) é uma prática que pode trazer diversos benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes, especialmente no que tange a eficiência, a economicidade e a ampliação da competitividade. O § 1º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é particularmente relevante para a fundamentação da divisão do Sistema de Registro de Preços - SRP em lotes, estipulando que:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Justificativa Técnica

Eficiência Operacional

A divisão em lotes permite que a Administração Pública otimize seus processos de compra e contratação, adequando-os às suas necessidades específicas e ao seu cronograma operacional. Esta modalidade possibilita a execução de projetos e a aquisição de bens e serviços de forma mais ágil e adaptada às demandas reais de cada setor da administração.

Economicidade

A competição aumentada, propiciada pela divisão em lotes, pode levar a uma redução dos preços ofertados, já que permite a participação de um número maior de empresas, incluindo pequenas e médias empresas que talvez não tivessem capacidade para fornecer o total dos itens caso a licitação fosse realizada em um lote único. Isso se alinha ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, sem prejuízo da qualidade do que será contratado.

Ampliação da Competitividade



A divisão em lotes democratiza o processo licitatório, possibilitando a participação de um espectro mais amplo de empresas. Empresas menores, que muitas vezes não têm capacidade para atender a demanda total de uma licitação, podem competir em igualdade de condições nos lotes que estejam dentro de sua capacidade operacional e financeira.

Vantagem Técnica e Econômica

O § 1º do artigo 82 exige a demonstração de vantagem técnica e econômica para a adoção do critério de julgamento por grupo de itens. Esta vantagem se materializa na especialização da oferta, onde fornecedores que possuem maior know-how em determinados itens podem apresentar propostas mais vantajosas tanto em termos de custo quanto de qualidade técnica, em comparação com a possibilidade de um fornecedor único que talvez não tenha a mesma especialização em todos os itens licitados.

Cumprimento da Legislação

A adoção de critérios claros para a aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme exigido pelo § 1º do artigo 82, assegura a observância dos princípios de transparência e isonomia que regem as licitações públicas, permitindo que todos os licitantes conheçam de antemão as regras do jogo e possam elaborar suas propostas de forma competitiva e alinhada às expectativas da Administração Pública.

Conclusão

Portanto, a divisão de uma licitação em grupos de itens (lotes) justifica-se pela busca de eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, além de garantir a observância dos princípios norteadores da Administração Pública. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um marco regulatório que favorece a adoção dessa prática no Sistema de Registro de Preços - SRP, desde que devidamente justificada e fundamentada conforme as disposições legais, especialmente o artigo 82, § 1º, que coloca a necessidade de demonstrar a inviabilidade de adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica dessa escolha ora comprovadas.

8. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) DELA DECORRENTE

a. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes.

b. PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).

9. DAS AMOSTRAS

O(A) Agente de Contratação **PODERÁ REQUERER A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES** da licitante provisoriamente declarado vencedor, conforme especificação contida neste Termo de Referência. A apresentação da amostra por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação Agente de Contratação, a ser entregue diretamente na Central de Licitações do Município de Russas - CLMUR, no horário de 08h00 às 12h00min.

As amostras dos itens deverão estar corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número do pregão, devidamente condicionais em embalagem de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com as especificações solicitadas.

As amostras serão submetidas à análise de controle de qualidade por profissionais qualificados da Secretaria contratante, portanto, não serão devolvidas. Logo após a análise será emitido laudo técnico e/ou documento equivalente que será enviado ao(à) Agente de Contratação.

Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:

a) Apresentação de produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência;



- b) Produto com procedência duvidosa;
- c) Produto sem registro em órgão competente, ou que não esteja de acordo com a legislação vigente;
- d) Apresentação de amostra com marca divergente da proposta inicial;
- e) Produto sem rotulagem ou com rotulagem em desacordo com a legislação vigente;
- f) Produto com embalagem danificada;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade previstas neste Termo de Referência, terá respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

10. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no (Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam



suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promovendo diligência para a comprovação da capacidade técnica

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Quanto à entrega do produto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido acima e nos locais indicados pela contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar e instalar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:



- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e



trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos



procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 1 de fevereiro de 2023;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e



- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, p
elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do
cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do
art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos
legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22,
ambos do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, no que couber.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento
definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade
competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e
definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal
nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de
contrato de que trata o Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023,
deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil
objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo
de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e
exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do
contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão
auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da
Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que
deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir
riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial
avaliarem as manifestações, conforme o disposto no parágrafo único do art. 15 do
Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à
execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes,



meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. As decisões deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Russas/CE, 05 de junho de 2024

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240516/0002-04
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) do CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20240516/0002-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002.28.05.2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de

(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste processo administrativo será proveniente dos recursos da Secretaria contratante e, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria contratante, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida o contratado para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento o contratado em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;



9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.2.2. Seguro-garantia;

10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

10.4.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido neste contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.4.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos

às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Russas-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

RUSSAS/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240516/0002-04

O(A) Secretaria de Saude, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00009.20240516/0002-04, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a XXXX.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: XXXX



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

4.1. Será admitida a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública municipal à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme preconiza o art. 86, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderão aderir a esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

4.2.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado Nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

4.5.1. O remanejamento de que trata esta Cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

4.5.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nas Cláusulas 4.3 e 4.4.

4.5.3. Para efeito do disposto nesta Cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.5.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no §5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

6.6.1. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

6.6.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

6.6.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na CLÁUSULA 4 desta ARP.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____